CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em o5 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº. 092, de 19 de março de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima (300ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços publicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Unico da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em o5 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Considerando correspondência ofício 06A/2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para utilização de recursos de emenda parlamentar 31860005; e

Considerando Deliberação Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária de número 300, do dia 14 de março de 2018;

DELIBERA / RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o plano de ação apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para utilização de recursos de emenda parlamentar 31860005.

Art.2º Fica deliberado que caberá Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) apresentação de contas do plano de ação executado, ao final de sua execução.

Art.3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 19 de março de 2018

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

ORIGINAL